Publicado na TRIBUNA DO VALE, edição nº 400, de 13/02/2004, pág. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 903/2004

Prorroga o prazo de vencimento da Taxa de Licença e Localização e Taxa de Licença Sanitária

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 27 de fevereiro do corrente ano, o vencimento da Taxa de Licença e Localização e da Taxa de Licença Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2004.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

ɒclb/ɒim